



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 10/04/2023 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 102/2022 - Pregão Eletrônico nº 057/2022.**

**OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão, para transporte de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia dez de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2022, para continuidade do Processo Licitatório nº 102/2022 - Pregão Eletrônico nº 057/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Conforme registrado em ata de sessão pública anterior, realizada em 22/03/2023, considerando a inabilitação/desclassificação de todas as participantes que acudiram ao certame, foi concedido às licitantes inabilitadas que formularam propostas válidas, com fulcro no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação corrigida em relação às causas que implicaram suas respectivas inabilitações. O prazo concedido iniciou-se em 23/03/2023 e findou-se em 03/04/2023. Registra-se que a licitante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME), encaminhou, tempestivamente, documentação de regularização, conforme e-mails recebidos em 03/04/2023, às 15:12h, 16:01h, 16:45h, 16:50h e 16:52h. Em conferência, certificou-se que não foi registrado o encaminhamento de documentação de regularização por parte das demais licitantes inabilitadas no certame. O conjunto documental encaminhado pela licitante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME) se fez composto, dentre outros, pelos seguintes documentos: a) Atestado de Capacidade Técnica, para atendimento à exigência de qualificação técnica prevista no item 8.7.1 do Edital; b) Comprovante de regularidade da transformação (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, referente ao veículo Renault/Master Furgão L1, e respectivo Certificado de Capacitação Técnica – CCT), para atendimento à exigência de qualificação técnica prevista no item 8.7.2 do Edital; e, c) declarações de que não emprega menor (item 8.7.3), de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.4) e de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9), além de proposta comercial realinhada, instruídas com comprovante de verificação de conformidade das respectivas assinaturas digitais. Após conferência, restou verificado que a documentação complementar apresentada pela empresa LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME) foi suficiente para suprir as lacunas de habilitação apontadas durante a sessão realizada na data de 22/03/2023. Ademais, registra-se que as demais exigências habilitatórias já se encontravam atendidas pela licitante, através da documentação protocolada na plataforma BBMNET, cuja vigência restou atestada levando-se em consideração a data de abertura do certame, conforme análise realizada durante a sessão inaugural. Registra-se que a licitante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME) apresentou Prova de Regularidade do FGTS e Certidão Simplificada contendo endereço divergente daquele constante no ato constitutivo. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (Razão Social e CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Destarte, considerando o atendimento integral às exigências editalícias, o Pregoeiro declarou a Habilitação da empresa LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME). Após análise de habilitação, mediante abertura do prazo de regularização previsto no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME)	R\$ 254.800,00

Diante da conclusão da fase de habilitação e da apuração da licitante vencedora do item licitado, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


### Setor de Licitações

do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Certifica-se que a licitante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME) já havia encaminhado, tempestivamente, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com, 03/04/2023, às 16:01h), em conformidade com o disposto no item 10.21 do Edital, a respectiva proposta final realinhada, a qual foi conferida e anexada aos autos. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. A empresa participante será cientificada mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Ramon Carlos Ramos Sousa  
Equipe de Apoio

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Equipe de Apoio

  
Lutz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio